



LEI Nº 2.019, DE 16 DE JANEIRO DE 2.018.

"Autoriza o Poder Executivo a subvencionar Entidade que especifica".

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção, no exercício de 2018, a seguinte entidade social do município:

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AREALVA - APAE, no valor de até R\$ 182.600,00 (cento e oitenta e dois mil e seiscentos reais).

ARTIGO 2º - O Município de Arealva, através do seu departamento deverá observar todos os procedimentos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal para realização da referida contribuição.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Lei serão cobertas com dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 16 de janeiro de 2018.

ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado